



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PROCESSO NUP 21001.009048/2025-18

2º ADITIVO AO CONTRATO 054/2025

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, PARA OS FINS NELE INDICADO.

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, doravante denominada **SDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, **MOISÉS BRAZ RICARDO**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277, Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, CEP: 60050-101 e **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, doravante denominado **Instituto AGROPOLOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.867.567/0001-10, com sede na Rua Padre Valdevino, 2160, Dionízio Torres - CEP: 60.135-041, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**, brasileiro, portador de RG nº. 1258105 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº. 472.147.083-53, residente na Rua Chico Feitosa Cococi, 210 apto 1101, torre 02, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce, CEP: 60.813-520, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art's. 124, II “c” da Lei nº 14.133/21, na Lei Estadual nº 12.781/97 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no **Processo Administrativo NUP 21001.009048/2025-18 e Parecer Jurídico nº. 1489/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a repactuação do Cronograma de Desembolso,



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

permitindo a redistribuição do déficit de 2025 para o primeiro trimestre de 2026, visando à continuidade e execução das ações da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, especificamente no âmbito do projeto “Apoio às Ações do Programa Ceará Sem Fome no Estado do Ceará”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do **CONTRATO N°. 054/2025**, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial do Estado, pela **SDA**, em conformidade com a legislação aplicada.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no **DOE**, para que surta seus jurídicos efeitos.

Fortaleza/CE. (*data da assinatura eletrônica*)

MOISÉS BRÁZ RICARDO
Secretário do Desenvolvimento
Agrário

**FRANCISCO DE OLIVEIRA
REBOUÇASNETO**
Diretor Presidente do Instituto Agropolos
do Ceará

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: